



Pais terão guarda compartilhada mesmo a contragosto

Nem com o pai nem com a mãe. Um casal de filhos deve ficar com os dois. A sessão da 18ª Audiência de Barcelona, na Espanha, decidiu, na segunda-feira (26/2), impor uma custódia compartilhada entre os pais de dois filhos, de 13 e 9 anos, ao contrário do que desejava a mãe e o pai, segundo informa o jornal *El País*. Para o juiz Enric Anglada, são grandes os benefícios para as crianças e as vantagens são altamente superiores aos inconvenientes.

A custódia compartilhada é muito rara na Espanha e somente foi prevista de forma excepcional em mudanças no Código Civil em 2005. Foi a primeira vez que o Judiciário espanhol impõe uma custódia compartilhada desta forma, sem acordo entre os pais.

O promotor tinha proposto que a custódia fosse dividida por semana. Mas o tribunal optou por outra solução. Segundas e terças, as crianças ficam com a mãe e as quartas e quintas, com o pai. Durante as sextas e finais de semana, os filhos ficam de forma alternada com os pais. O juiz afirmou que esta medida é a mais apropriada já que a escola dos meninos fica a uma distância intermediária entre as duas casas.

A sentença encerra um caso que primeiro deixou a custódia para o pai por 13 meses e depois com a mãe por 2 anos.

Esta hipótese ocorrida na Espanha pode acontecer no Brasil, uma vez que não há nada na lei que a proíba. Ocorre que é muito improvável, uma vez que dificilmente o Judiciário opta por este tipo de solução, principalmente contra a vontade de ambas as partes. A guarda compartilhada ainda é vista com muito preconceito pelo Judiciário brasileiro e os advogados têm muito receio de pleiteá-la nos tribunais, em virtude da recusa dos juizes, diz o advogado **Luis Otavio Furquim**, especialista em família.

Na opinião dele, a situação está mudando. Entre juizes, promotores e advogados, há um debate discutindo uma maneira mais adequada de se cuidar dos filhos numa separação.

Autores: Redação ConJur